



## RESOLUÇÃO CPF Nº 036/2014

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que em reunião ocorrida no dia 18 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

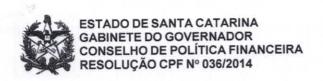
## RESOLVEU:

**Art. 1°.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF 07682/2014, celebrado entre a SANTUR — Santa Catarina Turismo S/A e os Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina- SINDASPI e dos Administradores do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2°. do artigo 59, da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 18 de novembro 2014.

Antonio Marcos Gavazzoni Secretário de Estado da Fazenda Conselheiro Presidente João dos Passos Martins Neto Procurador Geral do Estado Conselheiro





Nelson Antonio Šerpa Secretário de Estado da Casa Civil

Conselheiro

Derly Massaud de Anunciação Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de

Política Financeira, de n° 036/2014. Florianópolis, em / /

João Raimundo Colombo Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Aginolfo José Nau Junior Secretário do CPF